

TERMO DE REFERÊNCIA 005/2026 - PESSOA JURIDICA

PROJETO CENSO DA CARCINICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Unidade: Associação Brasileira dos Criadores de Camarão – ABCC

Enquadramento: Confeção de material de identificação: Crachás, camisetas e adesivos para carros

1- **Objetivo:** Contratação de empresa especializada em confecção de material de identificação: Crachás, camisetas e adesivos para carros para atender ao projeto **“CENSO DA CARCINICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ”**

2- **Prazos das atividades propostas**

AÇÃO	PRAZOS
Liberação do termo de referência	10/04/2026
Recebimento das propostas	13 a 17/04/2026
Análise das propostas e documentações encaminhadas	20 a 24/04/2026
Divulgação do resultado	27/04/2026
Execução do contrato	28/04/2026

3- **Quantidade:**

- 07 Crachás
- 14 Camisetas

4- **Resultado esperado:**

Aquisição de material de identificação para os colaboradores do Projeto **“Censo da carcinicultura do estado do Ceará”**, visando garantir a adequada identificação das equipes envolvidas, bem como contribuir para a organização, segurança e o correto andamento das atividades do projeto.

Atividade – Confeção e aquisição de materiais de identificação para uso dos colaboradores do projeto, como parte integrante do **Censo da carcinicultura do estado do Ceará**”, garantindo de padronização visual e funcional dos materiais, conforme as necessidades operacionais do projeto.

5- **Finalidade da Contratação**

Contratação de empresa especializada em confecção de material de identificação

6- **Requisitos mínimos de qualificação**

- Empresa com atuação comprovada em confecção de materiais gráficos.

7- **Atividades a serem executadas:**

• Desenvolver juntamente com o corpo técnico da CONTRATANTE o material a ser confeccionado atendendo as necessidades de execução do **“plano de desenvolvimento da carcinicultura no estado de Sergipe”**.

8- **Da estimativa de preço e dotação orçamentária e financeira para a despesa:**

- A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizado pelo setor competente desta Associação, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;

- As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos oriundos da Proposta do **Convênio nº 977583/2025**, celebrado entre a **ABCC**, e a União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**

9- Das responsabilidades da empresa vencedora:

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes do presente contrato:

- Prestar os serviços nas condições, especificidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste procedimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto do presente Contrato e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos atos praticados na execução deste contrato ou na entrega dos produtos adquiridos, substituindo-os sempre que necessário;
- Manter sempre atualizado o seu endereço perante a CONTRATANTE;
- Responsabilização pela substituição dos profissionais contratados, nas hipóteses de doenças, faltas, férias, etc, para que não haja atrasos com o andamento do projeto;

10- Das obrigações da Associação:

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, tudo em referência ao cumprimento do contrato;
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada nos itens adquiridos, sobretudo, àquelas que justifiquem a sua interrupção imediata;
- Atestar os recibos e as Notas Fiscais correspondentes a execução do serviço;
- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento na forma, condições e especificações contratuais.

11- Da fiscalização do contrato:

A fiscalização do contrato a que se refere o presente Termo de Referência ficará a cargo da Gerência demandante;

12- Das condições de pagamento:

- O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via Plataforma **TransfereGov**, diante da apresentação das seguintes documentações:
 - a) Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
 - b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;
 - e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
 - f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- A empresa será remunerada por meio de contrato, com o pagamento realizado em parcela única após a entrega do material e mediante a emissão de Nota Fiscal.

13- Da vigência do contrato:

A vigência do contrato a ser celebrado decorrente do presente Termo de Referência, será da data de assinatura do contrato até 30 dias para a execução do serviço.

14- Forma de contratação

- A empresa será remunerada por meio de contrato de 30 dias a contar de sua assinatura

15- Nº de vagas: 01

Natal/RN, 10 de abril de 2026.

Atenciosamente;



Itamar de Paiva Rocha
Presidente ABCC